

TERMO DE COMPROMISSO

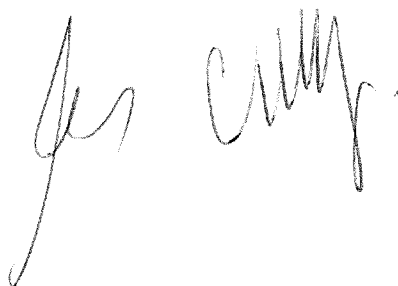
Unimed de Joinville – Cooperativa de Trabalho Médico, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 82.602.327/0001-06, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por Dr. Carlos Antonio Stabel Daudt, presidente, médico, portador do RG nº 1.009.833.731 e CPF nº 450.409.900-49 e Dr. Paulo André Ribeiro, superintendente, médico, portador do RG nº 5.874.775 e CPF nº 056.136.288-23, compromete-se a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços, descritos abaixo, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de sua propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declara estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo – PTC, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 336, de 10 de junho de 2011, bem como tem ciência de que o prazo de validade do PTC é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Orestes Guimarães nº905, Bairro América, com Inscrição Imobiliária nº 13.20.33.68.1220.0000.

OBRAS E SERVICOS:

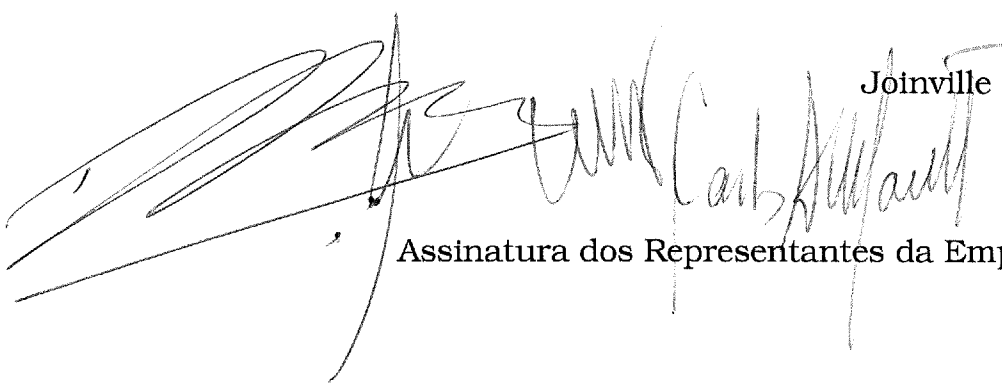
1. Apresentação de cópia do contrato firmado entre a UNIMED de Joinville - Cooperativa de Trabalho Médico e a Companhia Águas de Joinville, referente a execução das obras de adequação da rede de abastecimento de água e solução para sistema de esgotamento sanitário, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;
2. Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras, aprovado junto ao IPPUJ;



UNIMED DE JOINVILLE
ASSESSORIA JURIDICA

3. Manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Fundação IPPUJ;
4. Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos fora das vias públicas adjacentes, evitando a obstrução destas vias.
5. Apresentação ao IPPUJ de solução técnica para a minimização do ruído aéreo e por vibração, que resultará da circulação de veículos na rampa de acesso ao estacionamento no Bloco B, em até sessenta (60) dias após a emissão do Alvará de Construção. A solução técnica deverá se orientar pela Norma de Desempenho NBR 15575/2013, que define os níveis de tolerância de ruído nas edificações.
6. Elaboração de projeto de adequação viária para os acessos ao empreendimento, na rua Orestes Guimarães, de forma que:
 - O sistema de acessos deve prever uma única entrada na guarita existente e uma única saída junto à divisa sul do terreno, no mesmo local onde o projeto de Implantação previa nova entrada e saída;
 - Para entrada dos veículos deverá ser executada uma faixa de desaceleração com recuo do passeio.O projeto de adequação viária da Rua Orestes Guimarães deverá ser elaborado pelo empreendedor e apresentado ao IPPUJ para aprovação em até sessenta (60) dias após a emissão do Alvará de Construção.
7. Execução das obras de adequação viária para os acessos ao empreendimento na rua Orestes Guimarães de acordo com o projeto acima referido, tendo como supervisão e acompanhamento do órgão responsável pelo trânsito no Município.

Joinville (SC), 11 de julho de 2014.


Assinatura dos Representantes da Empreendedora


MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SC



Parecer Técnico Conclusivo n° 003/2014.

Comissão Técnica Multidisciplinar EIV.

Joinville, 27 de junho de 2014.

Requerente: UNIMED de Joinville - Cooperativa de Trabalho Médico

Processo n°: 10.501/2014

Endereço: Rua Orestes Guimarães, 905. Bairro América

Assunto: Parecer técnico Conclusivo do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) da Unimed de Joinville - Cooperativa de Trabalho Médico/ Ampliação do Centro Hospitalar Unimed

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, protocolado em 13 de fevereiro de 2014, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Estudo de Impacto de Vizinhança solicitou complementações do documento através do Ofício n°0244/2014/UP/IPPUJ de 05 de março de 2014, conforme cópia anexa. A complementação do Estudo foi entregue à Comissão em 14 de abril de 2014, tendo sido analisada pelos técnicos que determinaram o encaminhamento para audiência pública. A convocação da audiência pública foi publicada no Jornal A Notícia do dia 22 de maio de 2014, com base no art. 33 do Decreto n° 20.668 de 22 de maio de 2013.

A audiência pública ocorreu no dia 10 de junho de 2014 às 19h, no Centro Hospitalar Unimed, localizado na Rua Orestes Guimarães, 905, Bairro América.



A partir das informações contidas no EIV, da documentação proveniente da audiência pública, sua ata e gravação, bem como dos pareceres elaborados pela Comissão durante o processo de análise do EIV, a Comissão Técnica Multidisciplinar vem emitir o seguinte Parecer Técnico Conclusivo (PTC):

1 – O condicionamento da aprovação do EIV a apresentação do Termo de Compromisso ao IPPUJ.

2 – O condicionamento da emissão do Alvará de Construção a:

- Apresentação de cópia do contrato firmado entre a UNIMED de Joinville - Cooperativa de Trabalho Médico e a Companhia Águas de Joinville, referente a execução das obras de adequação da rede de abastecimento de água e solução para sistema de esgotamento sanitário, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança.
- Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras, aprovado junto ao IPPUJ.

3 - O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

- Manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Fundação IPPUJ;
- Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos fora das vias públicas adjacentes, evitando a obstrução destas vias.
- Apresentação ao IPPUJ de solução técnica para a minimização do ruído aéreo e por vibração, que resultará da circulação de veículos na rampa de acesso ao estacionamento no Bloco B, em até sessenta (60) dias após a emissão do Alvará de Construção. A solução técnica deverá se orientar pela Norma de Desempenho NBR 15575/2013, que define os níveis de tolerância de ruído nas edificações.

2



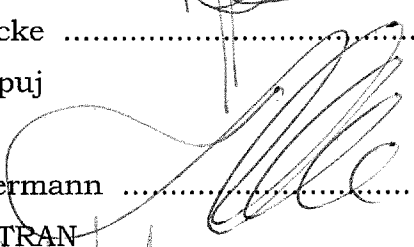
4 – Condicionamento a emissão do alvará final de Conclusão de Obras a:

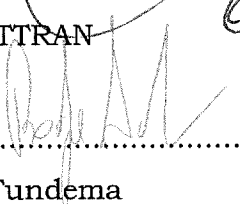
- Execução das obras de infraestrutura viária para os acessos ao empreendimento, nas ruas Orestes Guimarães e Germano Stein, incluindo os passeios conforme apresentado no EIV, tendo como supervisão e acompanhamento o Instituto de Trânsito e Transportes (ITTRAN).

Atenciosamente,

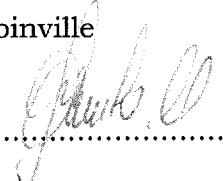

Cristina Santos de Chaves
Presidente da Comissão
Representante do Ippuj


Nilzete Farias Hoenicke
Representante do Ippuj


Ruben Leonardo Neermann
Representante do ITTRAN


Rodrigo Schroeder.....
Representante da Fundema


Felipe Vieira de Luca.....
Representante da Cia Águas de Joinville


Graciele Zanella Teixeira Martins.....
Representante da SEINFRA